



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Apoio Administrativo da Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL BEBÊ/GENITORA, QUE SERÁ OFERTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE NATUREZA TEMPORÁRIA (BENEFÍCIO EVENTUAL).

1.2. Justificativa: A Secretaria de Assistência Social do Município e seus equipamentos vinculados, são os responsáveis em garantir a proteção social as famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, através de diversos meios, sendo um deles os Benefícios Eventuais, que são uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. Este benefício é ofertado pelo município e pelo Distrito Federal nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, art. 22 da Lei n o 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A modalidade do benefício Eventual de Nascimento, tem como um dos seus objetivos atender as necessidades do bebê que vai nascer. Por esse motivo, justifica-se a necessidade da aquisição do Kit enxoval bebe/genitora.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens; Nº 4064

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.3. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 3.4 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.8 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>KIT ENXOVAL DE BEBÊ/GENITORA, CONTENDO:</p> <p>01 Body manga curta - tamanhos P, M E G: Tecido em malha 100% de algodão cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>01 Body manga longa - tamanhos P, M E G: Tecido em malha 100% de algodão; cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>02 Culotes (calça ou mijão) sem pé tamanhos P, M E G: Tecido em malha 100% de algodão. Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>01 Macacão Manga curta tamanho P, M G: Tecido em malha 100% de algodão. Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>01 Macacão manga longa tamanho P, M G: Tecido moletom 100% algodão, cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>06 Pares de Meia para bebê: Tecido 100% poliamida. Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro,</p> <p>01 Manta para bebê: Tecido em malha 100 % algodão com dimensão 75 cm x75 cm, cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>01 Cobertor infantil: Tecido em Microfibra com dimensão 1,10 x 1,00, cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p> <p>02 Pares de Luva bebê: Tecido em malha 100% de algodão com dimensão 08 cm X 10 cm, cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro</p>	KIT	150	946,07	R\$ 141.910,50

02 Gorro para bebê: Tecido em malha 100% de algodão, tamanho único, cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro

12 Fralda de pano: Tecido em malha 100% de algodão, Dimensão 70 cm X 70 cm, cor: branco

02 Calça plástica: Protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente. Tecido externo 100% poliéster / Intermediário Plástico / Tecido interno 100% Poliamida, Tamanho 02, Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro

06 Fralda de boca: Tecido em malha 100% de algodão, Dimensão 30 cm X 30 cm, cor: Branco

02 Fita para fralda: Material crepom dimensão 19mmx 20m, cor: Branca

02 Toalhas de banho: Material 100% algodão, com capuz, e dimensão 90 cm X 75 cm, Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro

01 Banheira plástica infantil: Capacidade de no mínimo 20 Litros. Nas cores branco, verde-claro ou amarelo-claro

01 Trocador infantil: Material espuma e algodão, lavável, com dimensão 66 cm x 40 cm, Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro

01 Tesoura para cortar as unhas do bebê: Material: Lamina em aço inoxidável, Cabo plástico, Pontas arredondadas para segurança do bebê, dimensão 16 x 9 x 1 centímetro, Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro

01 Bolsa de maternidade: Material Poliéster e plástico. Dimensão do Produto: 30 cm largura, 21 cm altura e 11 cm profundidade. Cores: branco, verde-claro ou amarelo-claro

4.2 O quantitativo estimado para aquisição dos itens foi definido com base no consumo de exercícios anteriores, considerando também a previsão de atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria durante o período de 12 meses de vigência do pregão

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas Kombat Kids, Planeta Kids, Lollipop, Sapeka Kids, Cantinho do Bebê, Atrevida Kids e Comercial Têxtil DFM.

4.3.1 Inicialmente, foi realizada pesquisa de preços junto a 6 (seis) estabelecimentos do município, dos quais apenas a empresa Atrevida Kids apresentou retorno com orçamento completo. Visando ampliar a competitividade e obter maior número de referências de preços, foram também encaminhadas solicitações de cotação via e-mail para 7 (sete) empresas de outras localidades, sendo que apenas a empresa Comercial Têxtil DFM encaminhou orçamento.

As demais empresas não responderam às solicitações, não tinham interesse de participar, ou apresentaram propostas incompletas, sem contemplar a totalidade dos itens que compõem os kits.

4.3.2 Dessa forma, verificou-se que somente as empresas Atrevida Kids e Comercial Têxtil DFM apresentaram orçamento completo contendo todos os itens dos kits. Considerando o número reduzido de propostas completas, a pesquisa de preços foi complementada por meio do Sistema Cesta de Preços, que permite a consulta de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, ampliando a base de referência e assegurando maior compatibilidade dos valores estimados para a contratação.

4.3.4 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a

organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda referente à aquisição de kits de enxoval para bebê, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

Verificou-se que o mercado oferece as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição de kit completo (fornecedor único):

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento do kit enxoval já montado, contendo todos os itens previamente definidos, em embalagem única ou agrupada.

b) Aquisição por itens individualizados:

Consiste na realização de procedimento licitatório com divisão por itens, possibilitando a contratação de diferentes fornecedores para cada componente do enxoval, os quais posteriormente serão reunidos pela Administração para composição dos kits.

c) Produção mediante aquisição de insumos e contratação de serviços:

Consiste na aquisição separada de materiais (tecidos, aviamentos e demais insumos) e na contratação de serviços de confecção, montagem e eventual personalização dos itens que compõem o enxoval.

d) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente:

Consiste na adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos que já tenham realizado procedimento licitatório para objeto semelhante.

Após análise comparativa das alternativas, verificou-se que a aquisição por meio de kit completo (opção A) apresenta as seguintes vantagens: maior padronização dos itens, simplificação logística, redução de riscos de desabastecimento ou entrega incompleta, além de menor custo administrativo na gestão contratual.

Por outro lado, a aquisição por itens individualizados (Opção B), embora possa ampliar a competitividade, apresenta maior complexidade operacional, risco de entregas fragmentadas e possibilidade de descontinuidade na composição dos kits.

A alternativa de produção mediante aquisição de insumos e contratação de serviços (Opção C) mostra-se menos vantajosa sob o ponto de vista da eficiência administrativa, considerando a necessidade de múltiplas contratações, maior tempo de execução e aumento do custo operacional.

Por fim, a adesão à ata de registro de preços (opção D), embora mais ágil, limita a autonomia da Administração quanto à definição dos itens e quantitativos, podendo não atender integralmente às especificidades da demanda local.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de procedimento licitatório visando à aquisição de kits de enxoval para bebê completos (**Opção A**), por fornecedor único, por meio de pregão eletrônico, considerando critérios de economicidade, eficiência, padronização e atendimento ao interesse público.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 141.910,50 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição de kits enxoval para bebê/genitora é essencial para o atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, garantindo condições mínimas de dignidade, acolhimento e proteção no período gestacional e pós-parto.

7.2 A disponibilização dos kits contribui diretamente para a efetivação das políticas públicas de assistência social, promovendo apoio às famílias em situação de risco social e fortalecendo o vínculo entre o serviço público e os usuários atendidos. Além disso, a entrega dos itens que compõem o enxoval auxilia na redução de vulnerabilidades, assegurando melhores condições de cuidado ao recém-nascido.

7.3 Dessa forma, a aquisição planejada e contínua dos kits permite melhor organização da oferta do benefício eventual, garantindo previsibilidade no atendimento das demandas ao longo do período de vigência do pregão. A gestão adequada da contratação contribui para a eficiência administrativa, o controle de estoque e a regularidade na distribuição dos kits às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do município.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade. Contudo, no presente caso, opta-se pelo não parcelamento da solução, em razão das características específicas do objeto.

8.2 A presente contratação refere-se à aquisição de kit enxoval para bebê, a ser fornecido de forma completa e pronta para uso, destinado ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito dos Benefícios Eventuais previstos no Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.742/1993.

8.3 Ressalta-se que os Benefícios Eventuais possuem caráter imediato, visando suprir necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, o que exige celeridade, padronização e eficiência na entrega dos itens.

8.4 O eventual parcelamento da solução, com aquisição de itens de forma individualizada, poderia comprometer a efetividade da política pública, ocasionando riscos de atrasos na entrega, descontinuidade no fornecimento, recebimento incompleto dos itens e aumento da complexidade logística e administrativa, prejudicando o atendimento tempestivo às beneficiárias.

8.5 Ademais, a aquisição do kit completo por fornecedor único proporciona maior padronização, melhor controle de qualidade, simplificação na gestão contratual e maior eficiência na distribuição dos kits, garantindo o adequado atendimento ao interesse público.

8.6 Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, sendo recomendada a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de kits de enxoval para bebê completos, por fornecedor único, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade das políticas públicas.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo a aquisição de kit's de enxoval bebê/genitora, que será ofertado pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos vinculados para gestantes em situação de vulnerabilidade social, como medida de proteção social de natureza temporária (Benefício Eventual).

9.2 **Economicidade:** assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de preços compatíveis com o mercado.

9.3 **Eficácia:** assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 **Eficiência:** assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências adicionais prévias à celebração do contrato para a execução do objeto, tendo em vista que se trata de aquisição de kits de enxoval bebê/genitora, enquadrados como material de consumo, não exigindo estrutura operacional específica além da rotina administrativa já existente na Secretaria de Assistência Social.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o Município tem sua própria oficina para troca dos lubrificantes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A demanda solicitada não apresenta risco ambiental significativo que necessite de algum tratamento.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo a aquisição de kit's de enxoval bebê/genitora, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar proteção social as gestantes e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Rodrigues de Oliveira, Auxiliar Operacional**, em 07/05/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168555** e o código CRC **3D9F86B8**.